

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REDONDO
Ano Letivo 2025/ 2026

AVISO – Devolução dos Manuais Escolares

**CALENDARIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MANUAIS, NA ESCOLA-SEDE, PELOS
ENC. EDUCAÇÃO:**



Dias 6 de julho: 8h30 – 18h	5.º/ 6.º anos
7, 8 e 9 de julho: 8h30 – 18h	7.º/ 8.º e 9.º anos
10 de julho: 8h30 – 18h	Secundário
15 de julho: 9h – 17h	9.º ano e Secundário (disciplinas de exame concluídas na 1.º fase)
24 de julho e 5 de agosto: 9h – 17h	9.º ano e Secundário (disciplinas de exame concluídas na 2.º fase)

No âmbito da adoção do regime da gratuidade dos manuais escolares, tendo por referência o «Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares», aprovado e publicado como anexo I ao Despacho n.º 921/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2019:

1. A entrega dos manuais é feita pelo Encarregado de Educação (EE) do aluno, podendo fazer a entrega de manuais dos vários educandos no mesmo dia, independentemente do ciclo de ensino que frequentam.
2. Compete ao EE entregar o manual sem qualquer registo escrito ou de identificação.
3. Considera-se o manual em bom estado para ser reutilizado todo o que observar os seguintes parâmetros:
 - a) Estar completo no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
 - b) A capa estar devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;
 - c) Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
 - d) Campos de escrita, desenho ou colagem, suficientemente livres e apagados de modo a permitirem a concretização da intencionalidade pedagógica e didática.

4. No caso de não cumprimento com a devolução dos manuais escolares disponibilizados, ou pagamento correspondente, cabe ao Agrupamento inibir o aluno na plataforma Mega, ficando deste modo impedido de aceder ao manual gratuito no ano escolar seguinte.
5. Em caso de necessidade de efetuar algum pagamento, o mesmo terá de ser feito em numerário. Não há Multibanco nem MB WAY.
6. No ato de devolução dos manuais escolares, pelos EE, o Agrupamento emite a correspondente declaração comprovativa.
7. Os alunos que agora concluem o **5.º ano não** devolvem o manual de EV, EF e ET por serem manuais destinados a dois anos de escolaridade (5º e 6º).
8. Os alunos que agora concluem o **6.º ano** devolvem todos os manuais.
9. Os alunos que agora concluem o **7.º ano não** devolvem manual de EV e EF por serem manuais destinados a mais que um ano de escolaridade e os manuais das disciplinas sujeitas a exame (Português e Matemática).
10. Os alunos que agora concluem o **8.º ano não** devolvem manual de EV e EF por serem manuais destinados a mais que um ano de escolaridade e os manuais das disciplinas sujeitas a exame (Português e Matemática).
11. Os alunos que agora concluem o **9.º ano** entregam todos os manuais;
12. Os alunos que agora concluem o **10.º ano** entregam todos os manuais de 10.º, à exceção dos manuais das disciplinas sujeitas a exame;
13. Os alunos que agora concluem o **11.º ano** entregam todos os manuais de 11.º, à exceção disciplinas sujeitas a exame;
14. Os alunos que agora concluem o **12.º ano** entregam todos os manuais de 12.º.
15. Os alunos dos 1.º e 2.º anos dos cursos profissionais devolvem os manuais dos módulos que já concluíram e os alunos do 3.º ano devolvem todos os manuais.
16. **A plataforma de devolução dos manuais escolares encerra dia 17 de julho. Não sendo possível receber qualquer manual em data posterior (com exceção dos alunos sujeitos a exame nacional na segunda fase).**
17. [Após a realização dos exames, os alunos de 9.º, 11.º e 12.º entregam os manuais das disciplinas sujeitas a exame.](#)

EM CASO DE RETENÇÃO:

- O aluno conserva na sua posse os manuais relativos ao ano de retenção ou às disciplinas em atraso.

Redondo, 26 de junho de 2026
A Diretora do AER
Sónia Andrade